



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção SKY Assine e Ganhe Premiere

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.010512/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA A
TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cruzeiro do Sul/AC Epitaciolândia/AC Rio Branco/AC Arapiraca/AL Barra de São Miguel/AL Batalha/AL Coqueiro Seco/AL Delmiro Gouveia/AL Estrela de Alagoas/AL Junqueiro/AL Maceió/AL Maragogi/AL Marechal Deodoro/AL Murici/AL Olho d'Água das Flores/AL Palmeira dos Índios/AL Paripueira/AL Penedo/AL Pilar/AL Piranhas/AL Porto Calvo/AL Porto de Pedras/AL Rio Largo/AL Santana do Ipanema/AL Satuba/AL São José da Laje/AL São José da Tapera/AL São Miguel dos Campos/AL Taquarana/AL União dos Palmares/AL Coari/AM Humaitá/AM Iranduba/AM Itacoatiara/AM Manacapuru/AM Manaus/AM Maués/AM Parintins/AM Presidente Figueiredo/AM Rio Preto da Eva/AM Tefé/AM Amapá/AP Macapá/AP Pracuúba/AP Santana/AP Abaré/BA Alagoinhas/BA Alcobaça/BA Almadina/BA Andorinha/BA Aurelino Leal/BA Barreiras/BA Belo Campo/BA Bom Jesus da Lapa/BA Brumado/BA Caatiba/BA Cachoeira/BA Caetité/BA Cairu/BA Camacan/BA Camaçari/BA Campo Formoso/BA Canavieiras/BA Candeias/BA Caravelas/BA Casa Nova/BA Catu/BA Conceição do Coité/BA Conceição do Jacuípe/BA Coração de Maria/BA Cruz das Almas/BA Dias d'Ávila/BA Euclides da Cunha/BA Eunápolis/BA Feira de Santana/BA Gandu/BA Glória/BA Guanambi/BA Ibirataia/BA Ilhéus/BA Ipiaú/BA Ipirá/BA Irecê/BA Itaberaba/BA Itabuna/BA Itacaré/BA Itamaraju/BA Itambé/BA Itaparica/BA Itapetinga/BA Itiúba/BA Ituberá/BA Jacobina/BA Jequié/BA João Dourado/BA Juazeiro/BA Lauro de Freitas/BA Livramento de Nossa Senhora/BA Luís Eduardo Magalhães/BA Macaúbas/BA Maraú/BA Mata de São João/BA Morro do Chapéu/BA Mucuri/BA Mutuípe/BA Nazaré/BA Nova Viçosa/BA Novo Horizonte/BA Olindina/BA Palmas de Monte Alto/BA Paulo Afonso/BA Piritiba/BA Pojuca/BA Porto Seguro/BA Poções/BA Prado/BA Riachão do Jacuípe/BA Ribeira do Pombal/BA Salvador/BA Santa Cruz Cabralia/BA Santa Maria da Vitória/BA Santo Amaro/BA Santo Antônio de Jesus/BA Senhor do Bonfim/BA Serrinha/BA Simões Filho/BA Sobradinho/BA Sátiro Dias/BA São Gonçalo dos Campos/BA São Sebastião do Passé/BA Teixeira de Freitas/BA Tucano/BA Ubaitaba/BA Umburanas/BA Valença/BA Vera Cruz/BA Vitória da Conquista/BA Wenceslau Guimarães/BA Xique-Xique/BA Acaraú/CE Acopiara/CE Apuiarés/CE Aquiraz/CE Aracati/CE Barbalha/CE Beberibe/CE Bela Cruz/CE Boa Viagem/CE Brejo Santo/CE Camocim/CE Campos Sales/CE Canindé/CE Cascavel/CE Caucaia/CE Crateús/CE Crato/CE Cruz/CE Eusébio/CE Farias Brito/CE Fortaleza/CE Frecheirinha/CE Granja/CE Guaiúba/CE Guaraciaba do Norte/CE Horizonte/CE Ibiapina/CE Icapuí/CE Icó/CE Iguatu/CE Independência/CE Ipu/CE Itaitinga/CE Itapipoca/CE Itapiúna/CE Jaguaribe/CE Jaguaruana/CE Jijoca de Jericoacoara/CE Juazeiro do Norte/CE Limoeiro do Norte/CE Maracanaú/CE Maranguape/CE Marco/CE Miraíma/CE Morada Nova/CE Mucambo/CE Mulungu/CE Nova Russas/CE Orós/CE Pacajus/CE Pacatuba/CE Pacoti/CE Pacujá/CE Paraipaba/CE Pentecoste/CE Pindoretama/CE Quiterianópolis/CE Quixadá/CE Quixeramobim/CE Redenção/CE Russas/CE Saboeiro/CE Sobral/CE São Benedito/CE São Gonçalo do Amarante/CE Tauá/CE Tianguá/CE Trairi/CE Ubajara/CE Viçosa do Ceará/CE Brasília/DF Afonso Cláudio/ES Alegre/ES Anchieta/ES Aracruz/ES Baixo Guandu/ES Barra de São Francisco/ES Cachoeiro de Itapemirim/ES Cariacica/ES Castelo/ES Colatina/ES Conceição da Barra/ES Divino de São Lourenço/ES Domingos Martins/ES Fundão/ES Guarapari/ES Guaçuí/ES Iconha/ES Itapemirim/ES Iúna/ES Jaguaré/ES Linhares/ES Marataízes/ES Marechal Floriano/ES Montanha/ES Muqui/ES Nova Venécia/ES Pinheiros/ES Piúma/ES Rio Bananal/ES Santa Maria de Jetibá/ES Serra/ES Sooretama/ES São Gabriel da Palha/ES São Mateus/ES Vargem Alta/ES Venda Nova do Imigrante/ES Viana/ES Vila Velha/ES Vitória/ES Águia Branca/ES Abadia de Goiás/GO Acreúna/GO Alexânia/GO Alto Paraíso de Goiás/GO Anicuns/GO Anápolis/GO Aparecida de Goiânia/GO Aragarças/GO Bela Vista de Goiás/GO Bom Jesus de Goiás/GO

Bonfinópolis/GO Cachoeira Dourada/GO Caldas Novas/GO Campos Belos/GO Catalão/GO Ceres/GO Cidade Ocidental/GO Cocalzinho de Goiás/GO Cristalina/GO Crixás/GO Formosa/GO Goianira/GO Goianésia/GO Goiátuba/GO Goiás/GO Goiânia/GO Guapó/GO Hidrolândia/GO Inhumas/GO Iporá/GO Itaberaí/GO Itapaci/GO Itapuranga/GO Itumbiara/GO Jaraguá/GO Jataí/GO Jussara/GO Luziânia/GO Minaçu/GO Mineiros/GO Montividiu/GO Morrinhos/GO Nerópolis/GO Niquelândia/GO Nova Crixás/GO Novo Gama/GO Palmeiras de Goiás/GO Petrolina de Goiás/GO Piracanjuba/GO Pirenópolis/GO Pires do Rio/GO Planaltina/GO Pontalina/GO Porangatu/GO Posse/GO Quirinópolis/GO Rialma/GO Rio Verde/GO Sanclerlândia/GO Santa Helena de Goiás/GO Santa Tereza de Goiás/GO Santo Antônio do Descoberto/GO Senador Canedo/GO São Luís de Montes Belos/GO São Simão/GO Terezópolis de Goiás/GO Trindade/GO Uruaçu/GO Valparaíso de Goiás/GO Varjão/GO Águas Lindas de Goiás/GO Alcântara/MA Açailândia/MA Bacabal/MA Balsas/MA Barra do Corda/MA Barreirinhas/MA Barão de Grajaú/MA Buriticupu/MA Caxias/MA Chapadina/MA Codó/MA Colinas/MA Coroatá/MA Dom Pedro/MA Estreito/MA Grajaú/MA Imperatriz/MA Itapecuru Mirim/MA Itinga do Maranhão/MA Lagoa da Pedra/MA Miranda do Norte/MA Paraibano/MA Paço do Lumiar/MA Pedreiras/MA Pinheiro/MA Porto Franco/MA Presidente Dutra/MA Raposa/MA Santa Inês/MA São José de Ribamar/MA São Luís/MA São Luís Gonzaga do Maranhão/MA Timon/MA Viana/MA Vitorino Freire/MA Vitória do Mearim/MA Abaeté/MG Abre Campo/MG Aimorés/MG Alfenas/MG Alpercata/MG Alterosa/MG Alto Caparaó/MG Além Paraíba/MG Andradas/MG Araguari/MG Araxá/MG Araçuaí/MG Arcos/MG Areado/MG Bambuí/MG Barbacena/MG Barão de Cocais/MG Bela Vista de Minas/MG Belo Horizonte/MG Belo Oriente/MG Belo Vale/MG Berilo/MG Berizal/MG Betim/MG Boa Esperança/MG Bocaiúva/MG Bom Despacho/MG Bom Jesus do Amparo/MG Bom Repouso/MG Bom Sucesso/MG Borda da Mata/MG Botelhos/MG Brumadinho/MG Bueno Brandão/MG Buritituba/MG Buritizinho/MG Caetanópolis/MG Caeté/MG Caldas/MG Camanducaia/MG Cambuquira/MG Cambuí/MG Campina Verde/MG Campo Belo/MG Campo Florido/MG Campos Altos/MG Capelinha/MG Capim Branco/MG Capitão Enéas/MG Capitólio/MG Carandaí/MG Carangola/MG Caratinga/MG Carmo do Cajuru/MG Carmo do Paranaíba/MG Carmo do Rio Claro/MG Carmópolis de Minas/MG Cataguases/MG Caxambu/MG Claro dos Poções/MG Conceição de Ipanema/MG Confins/MG Congonhas/MG Conselheiro Lafaiete/MG Conselheiro Pena/MG Contagem/MG Corinto/MG Coromandel/MG Coronel Fabriciano/MG Cristina/MG Curral de Dentro/MG Curvelo/MG Córrego Fundo/MG Diamantina/MG Divino/MG Divinópolis/MG Elói Mendes/MG Esmeraldas/MG Espera Feliz/MG Espírito Santo do Dourado/MG Estrela do Indaiá/MG Estrela do Sul/MG Extrema/MG Formiga/MG Frei Inocência/MG Frutal/MG Gonçalves/MG Gouveia/MG Governador Valadares/MG Guanhanes/MG Guaranésia/MG Guaxupé/MG Guimarães/MG Ibitiré/MG Ibiá/MG Igarapé/MG Inhapi/MG Inhaúma/MG Inimutaba/MG Ipaba/MG Ipanema/MG Ipatinga/MG Itabira/MG Itabirito/MG Itajubá/MG Itanhandu/MG Itapecerica/MG Itaúna/MG Ituiutaba/MG Iturama/MG Jacutinga/MG Jaguará/MG Janaúba/MG Janaína/MG Jaíba/MG Jequitinhonha/MG João Monlevade/MG João Pinheiro/MG Juatuba/MG Juiz de Fora/MG Juruaia/MG Lagoa Santa/MG Lagoa da Prata/MG Lambari/MG Lavras/MG Leopoldina/MG Liberdade/MG Lima Duarte/MG Machacalis/MG Machado/MG Madre de Deus de Minas/MG Manga/MG Manhuaçu/MG Manhumirim/MG Mantena/MG Maria da Fé/MG Mariana/MG Martinho Campos/MG Mateus Leme/MG Matias Barbosa/MG Matipó/MG Matozinhos/MG Monte Azul/MG Monte Carmelo/MG Monte Santo de Minas/MG Monte Sião/MG Montes Claros/MG Muriaé/MG Muzambinho/MG Mário Campos/MG Nepomuceno/MG Nova Era/MG Nova Lima/MG Nova Módica/MG Nova Porteira/MG Nova Resende/MG Nova Serrana/MG Oliveira/MG Ouro Branco/MG Ouro Fino/MG Ouro Preto/MG Paracatu/MG Paraguaçu/MG Pará de Minas/MG Passa Quatro/MG Passos/MG Patos de Minas/MG Patrocínio/MG Pedra do Indaiá/MG Pedralva/MG Pedro Leopoldo/MG Perdões/MG Periquito/MG Piedade de Caratinga/MG Pirapetinga/MG Pirapora/MG Pitangui/MG Piumhi/MG Planura/MG Pompéu/MG Ponte Nova/MG Porteira/MG Pousa Alegre/MG Poços de Caldas/MG Prata/MG Prudente de Moraes/MG Raposos/MG Reduto/MG Resplendor/MG Ribeirão das Neves/MG Rio Acima/MG Rio Doce/MG Rio Piracicaba/MG Sabará/MG Sabinópolis/MG Santa Bárbara/MG Santa Cruz de Minas/MG Santa Efigênia de Minas/MG Santa Luzia/MG Santa Maria de Itabira/MG Santa Rita do Sapucaí/MG Santana do Paraíso/MG Santana do Riacho/MG Santo Antônio do Amparo/MG Santo Antônio do Gramma/MG Santo Antônio do Monte/MG Santos Dumont/MG Sarzedo/MG Serrania/MG Serro/MG Sete Lagoas/MG São Bento Abade/MG São Domingos das Dores/MG São Francisco/MG São Geraldo/MG São Gotardo/MG São Joaquim de Bicas/MG São José da Barra/MG São João Nepomuceno/MG São João del Rei/MG São Lourenço/MG São Pedro dos Ferros/MG São Sebastião do Paraíso/MG São Thomé das Letras/MG Taiobeiras/MG Taparuba/MG Teixeiras/MG Teófilo Otoni/MG Timóteo/MG Tiradentes/MG Três Corações/MG Três Marias/MG Três Pontas/MG Uberaba/MG Uberlândia/MG Ubá/MG Unaí/MG Varginha/MG Vazante/MG Vespasiano/MG Visconde do Rio Branco/MG Viçosa/MG Várzea da Palma/MG Amambai/MS Aparecida do Taboado/MS Aquidauana/MS Bataguassu/MS Bonito/MS Caarapó/MS Camapuã/MS Campo Grande/MS Cassilândia/MS Corumbá/MS Costa Rica/MS Coxim/MS Dourados/MS Fátima do Sul/MS Glória de Dourados/MS Ivinhema/MS Jardim/MS Ladário/MS Maracaju/MS Miranda/MS Mundo Novo/MS Naviraí/MS Nova Alvorada do Sul/MS Nova Andradina/MS Paranaíba/MS Ponta Porã/MS Ribas do Rio Pardo/MS Rio Brillante/MS Rio Verde de Mato Grosso/MS Sidrolândia/MS São Gabriel do Oeste/MS Três Lagoas/MS Alta Floresta/MT Barra do Bugres/MT Barra do Garças/MT Campo Novo do Parecis/MT Campo Verde/MT Canabrava do Norte/MT Canarana/MT Chapada dos Guimarães/MT Colíder/MT Comodoro/MT Confresa/MT Cuiabá/MT Cáceres/MT Diamantino/MT Guarantã do Norte/MT Jaciara/MT Juara/MT Lucas do Rio Verde/MT Mirassol d'Oeste/MT Nortelândia/MT Nova Mutum/MT Nova Xavantina/MT Paranatinga/MT Peixoto de Azevedo/MT Poconé/MT Pontal do Araguaia/MT Primavera do Leste/MT Querência/MT Rondonópolis/MT Sapezal/MT Sinop/MT Sorriso/MT

São José do Rio Claro/MT São José dos Quatro Marcos/MT Tangará da Serra/MT Tapurah/MT Várzea Grande/MT Água Boa/MT Abaetetuba/PA Abel Figueiredo/PA Alenquer/PA Altamira/PA Ananindeua/PA Baião/PA Barcarena/PA Belém/PA Benevides/PA Bragança/PA Breu Branco/PA Breves/PA Cametá/PA Canaã dos Carajás/PA Capanema/PA Capitão Poço/PA Castanhal/PA Conceição do Araguaia/PA Concórdia do Pará/PA Curionópolis/PA Curalinho/PA Curuçá/PA Dom Eliseu/PA Igarapé-Açu/PA Irituia/PA Itaituba/PA Jacundá/PA Juruti/PA Marabá/PA Marituba/PA Moju/PA Mãe do Rio/PA Nova Timboteua/PA Novo Progresso/PA Novo Repartimento/PA Oriximiná/PA Paragominas/PA Parauapebas/PA Redenção/PA Rio Maria/PA Rondon do Pará/PA Salinópolis/PA Salvaterra/PA Santa Bárbara do Pará/PA Santa Izabel do Pará/PA Santana do Araguaia/PA Santarém/PA Senador José Porfírio/PA São Domingos do Araguaia/PA São Félix do Xingu/PA São Miguel do Guamá/PA Tailândia/PA Tomé-Açu/PA Trairão/PA Tucumã/PA Tucuruí/PA Viseu/PA Xingua/PA Alagoa Grande/PB Bananeiras/PB Barra de São Miguel/PB Bayeux/PB Boa Vista/PB Cabedelo/PB Cajazeiras/PB Campina Grande/PB Catolé do Rocha/PB Conde/PB Esperança/PB Guarabira/PB Itabaiana/PB Itaporanga/PB Jacaraú/PB João Pessoa/PB Lagoa Seca/PB Malta/PB Mamanguape/PB Manaíra/PB Mogeiro/PB Monteiro/PB Nova Floresta/PB Patos/PB Pombal/PB Queimadas/PB Remígio/PB Riacho dos Cavalos/PB Santa Luzia/PB Santa Rita/PB Sertãozinho/PB Solânea/PB Sousa/PB São Bento/PB São José de Piranhas/PB São João do Rio do Peixe/PB São Miguel de Taipu/PB Abreu e Lima/PE Afogados da Ingazeira/PE Araripina/PE Arcoverde/PE Belo Jardim/PE Bezerros/PE Bom Conselho/PE Bonito/PE Brejo da Madre de Deus/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Cachoeirinha/PE Camaragibe/PE Carpina/PE Caruaru/PE Catende/PE Cupira/PE Escada/PE Fernando de Noronha/PE Garanhuns/PE Glória do Goitá/PE Goiana/PE Gravatá/PE Igarassu/PE Ilha de Itamaracá/PE Ipojuca/PE Ipubi/PE Itambé/PE Itapissuma/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Jataúba/PE Lagoa Grande/PE Lagoa do Carro/PE Lajedo/PE Limoeiro/PE Moreno/PE Olinda/PE Orobó/PE Ouricuri/PE Palmares/PE Paudalho/PE Paulista/PE Pesqueira/PE Petrolina/PE Petrolândia/PE Primavera/PE Quipapá/PE Recife/PE Rio Formoso/PE Salgueiro/PE Santa Cruz do Capibaribe/PE Santa Maria da Boa Vista/PE Serra Talhada/PE Surubim/PE São Bento do Una/PE São José da Coroa Grande/PE São José do Belmonte/PE São José do Egito/PE São Lourenço da Mata/PE Tamandaré/PE Terra Nova/PE Timbaúba/PE Toritama/PE Triunfo/PE Verdejante/PE Vitória de Santo Antão/PE Água Preta/PE Águas Belas/PE Altos/PI Amarante/PI Batalha/PI Bom Jesus/PI Buriti dos Montes/PI Campo Maior/PI Corrente/PI Curimatá/PI Esperantina/PI Floriano/PI Luís Correia/PI Oeiras/PI Parnaíba/PI Picos/PI Piriapiri/PI São José do Divino/PI São Pedro do Piauí/PI São Raimundo Nonato/PI Teresina/PI Uruçuí/PI Abatiá/PR Almirante Tamandaré/PR Alto Paraná/PR Altônia/PR Alvorada do Sul/PR Ampére/PR Andirá/PR Apucarana/PR Arapongas/PR Arapoti/PR Araucária/PR Assaí/PR Assis Chateaubriand/PR Astorga/PR Bandeirantes/PR Boa Vista da Aparecida/PR Cafelândia/PR Cambira/PR Cambé/PR Campina Grande do Sul/PR Campina da Lagoa/PR Campo Largo/PR Campo Magro/PR Campo Mourão/PR Capanema/PR Capitão Leônidas Marques/PR Carambei/PR Carlópolis/PR Cascavel/PR Castro/PR Cerro Azul/PR Chopinzinho/PR Cianorte/PR Colombo/PR Colorado/PR Contenda/PR Corbélia/PR Cornélio Procópio/PR Coronel Vivida/PR Cruzeiro do Oeste/PR Curitiba/PR Curiúva/PR Diamante do Norte/PR Dois Vizinhos/PR Fazenda Rio Grande/PR Floresta/PR Foz do Iguaçu/PR Francisco Beltrão/PR Goioerê/PR Guaraniaçu/PR Guarapuava/PR Guaíra/PR Ibaiti/PR Ibiporã/PR Iguaçu/PR Iguatu/PR Imbaú/PR Imituva/PR Ipiranga/PR Irati/PR Itaperuçu/PR Ivaiporã/PR Jacarezinho/PR Jaguapitã/PR Jaguariaíva/PR Jandaia do Sul/PR Joaquim Távora/PR Lapa/PR Laranjeiras do Sul/PR Loanda/PR Londrina/PR Mandaguari/PR Mandaguçu/PR Manguaçu/PR Marechal Cândido Rondon/PR Marialva/PR Marilândia do Sul/PR Maringá/PR Maripá/PR Marmeleiro/PR Matinhos/PR Medianeira/PR Morretes/PR Nossa Senhora das Graças/PR Nova Esperança/PR Nova Santa Rosa/PR Novo Itacolomi/PR Paçandu/PR Palmas/PR Palmeira/PR Palotina/PR Paranaguá/PR Paranaíba/PR Pato Branco/PR Peabiru/PR Pinhais/PR Piraquara/PR Piraí do Sul/PR Pitanga/PR Ponta Grossa/PR Pontal do Paraná/PR Prado Ferreira/PR Prudentópolis/PR Quatro Barras/PR Quedas do Iguaçu/PR Realeza/PR Ribeirão do Pinhal/PR Rio Azul/PR Rio Branco do Sul/PR Rio Negro/PR Rolândia/PR Santa Helena/PR Santa Terezinha de Itaipu/PR Santo Antônio da Platina/PR Santo Inácio/PR Sapopema/PR Sarandi/PR Sertãozinho/PR Siqueira Campos/PR São Mateus do Sul/PR São Miguel do Iguaçu/PR Tapejara/PR Telêmaco Borba/PR Terra Roxa/PR Tibagi/PR Tijucas do Sul/PR Toledo/PR Tuneiras do Oeste/PR Ubatuba/PR Umuarama/PR União da Vitória/PR Wenceslau Braz/PR Angra dos Reis/RJ Araruama/RJ Armação dos Búzios/RJ Arraial do Cabo/RJ Barra Mansa/RJ Barra do Piraí/RJ Belford Roxo/RJ Bom Jardim/RJ Bom Jesus do Itabapoana/RJ Cabo Frio/RJ Cachoeiras de Macacu/RJ Campos dos Goytacazes/RJ Cantagalo/RJ Carapebus/RJ Carmo/RJ Casimiro de Abreu/RJ Conceição de Macabu/RJ Duas Barras/RJ Duque de Caxias/RJ Guapimirim/RJ Iguaba Grande/RJ Itaboraí/RJ Itaguaí/RJ Itaperuna/RJ Itatiaia/RJ Japeri/RJ Macaé/RJ Magé/RJ Mangaratiba/RJ Maricá/RJ Miguel Pereira/RJ Miracema/RJ Natividade/RJ Nilópolis/RJ Niterói/RJ Nova Friburgo/RJ Nova Iguaçu/RJ Paracambi/RJ Paraty/RJ Paraíba do Sul/RJ Paty do Alferes/RJ Petrópolis/RJ Pinheiral/RJ Piraí/RJ Porto Real/RJ Quatis/RJ Queimados/RJ Resende/RJ Rio Bonito/RJ Rio das Ostras/RJ Rio de Janeiro/RJ Santa Maria Madalena/RJ Santo Antônio de Pádua/RJ Sapucaia/RJ Saquarema/RJ Seropédica/RJ São Fidélis/RJ São Francisco de Itabapoana/RJ São Gonçalo/RJ São José do Vale do Rio Preto/RJ São João da Barra/RJ São João de Meriti/RJ São Pedro da Aldeia/RJ Tanguá/RJ Teresópolis/RJ Três Rios/RJ Valença/RJ Vassouras/RJ Volta Redonda/RJ Apodi/RN Areia Branca/RN Açu/RN Baía Formosa/RN Bom Jesus/RN Caicó/RN Canguaretama/RN Ceará-Mirim/RN Currais Novos/RN Extremoz/RN Goianinha/RN Guararé/RN João Câmara/RN Macaíba/RN Maxaranguape/RN Monte Alegre/RN Mossoró/RN Natal/RN Nísia Floresta/RN Parelhas/RN Parnamirim/RN Pau dos Ferros/RN Pedro Velho/RN Santa Cruz/RN Senador Elói de Souza/RN Serra Negra do Norte/RN São Gonçalo do Amarante/RN São José de Mipibu/RN São Miguel/RN São Miguel do Gostoso/RN Tenente Laurentino Cruz/RN Tibau/RN Tibau do Sul/RN Touros/RN Alta Floresta

D'Oeste/RO Ariquemes/RO Buritis/RO Cacoal/RO Cerejeiras/RO Colorado do Oeste/RO Espigão D'Oeste/RO Guajará-Mirim/RO Jaru/RO Ji-Paraná/RO Machadinho D'Oeste/RO Ouro Preto do Oeste/RO Pimenta Bueno/RO Porto Velho/RO Presidente Médici/RO Rolim de Moura/RO São Miguel do Guaporé/RO Vilhena/RO Boa Vista/RR Rorainópolis/RR Alegrete/RS Alvorada/RS Antônio Prado/RS Arroio do Meio/RS Arroio do Sal/RS Arroio dos Ratos/RS Bagé/RS Balneário Pinhal/RS Barros Cassal/RS Bento Gonçalves/RS Boa Vista do Sul/RS Bom Princípio/RS Butiá/RS Cachoeira do Sul/RS Cachoeirinha/RS Camaquã/RS Campo Bom/RS Canela/RS Canoas/RS Capão da Canoa/RS Capão do Leão/RS Carazinho/RS Carlos Barbosa/RS Casca/RS Caxias do Sul/RS Caçapava do Sul/RS Cerro Largo/RS Charqueadas/RS Cidreira/RS Cruz Alta/RS Cruzeiro do Sul/RS Dois Irmãos/RS Dom Feliciano/RS Dom Pedrito/RS Eldorado do Sul/RS Entre-Ijuís/RS Erechim/RS Espumoso/RS Esteio/RS Estrela/RS Estância Velha/RS Farroupilha/RS Feliz/RS Flores da Cunha/RS Frederico Westphalen/RS Garibaldi/RS Getúlio Vargas/RS Giruá/RS Gramado/RS Gravataí/RS Guaporé/RS Guaíba/RS Horizontina/RS Ibirubá/RS Igrejinha/RS Ijuí/RS Imbé/RS Ipê/RS Itaquí/RS Ivoti/RS Jaguarão/RS Júlio de Castilhos/RS Lagoa Vermelha/RS Lajeado/RS Marau/RS Marques de Souza/RS Montenegro/RS Nova Bassano/RS Nova Hartz/RS Nova Petrópolis/RS Nova Prata/RS Nova Santa Rita/RS Novo Hamburgo/RS Não-Me-Toque/RS Osório/RS Palmares do Sul/RS Panambi/RS Parobé/RS Passo Fundo/RS Pelotas/RS Planalto/RS Pontão/RS Porto Alegre/RS Quaraí/RS Restinga Sêca/RS Rio Grande/RS Rio Pardo/RS Rosário do Sul/RS Saldanha Marinho/RS Sananduva/RS Sant'Ana do Livramento/RS Santa Cruz do Sul/RS Santa Maria/RS Santa Rosa/RS Santa Vitória do Palmar/RS Santiago/RS Santo Antônio da Patrulha/RS Santo Ângelo/RS Sapiranga/RS Sapucaia do Sul/RS Sarandi/RS Serafina Corrêa/RS Soledade/RS São Borja/RS São Francisco de Assis/RS São Gabriel/RS São Jerônimo/RS São José do Norte/RS São Leopoldo/RS São Lourenço do Sul/RS São Luiz Gonzaga/RS São Sebastião do Caí/RS Tapejara/RS Tapes/RS Taquara/RS Teutônia/RS Torres/RS Tramandaí/RS Triunfo/RS Três Coroas/RS Três Passos/RS Três de Maio/RS Tupanciretã/RS Uruguaiana/RS Vacaria/RS Venâncio Aires/RS Veranópolis/RS Viamão/RS Xangri-lá/RS Araquari/SC Araranguá/SC Armazém/SC Balneário Arroio do Silva/SC Balneário Barra do Sul/SC Balneário Camboriú/SC Balneário Gaivota/SC Balneário Piçarras/SC Balneário Rincão/SC Barra Velha/SC Biguaçu/SC Blumenau/SC Bombinhas/SC Braço do Norte/SC Brusque/SC Camboriú/SC Campos Novos/SC Canoinhas/SC Capinzal/SC Capivari de Baixo/SC Caçador/SC Chapecó/SC Cocal do Sul/SC Concórdia/SC Coronel Freitas/SC Corupá/SC Criciúma/SC Curitiba/SC Dionísio Cerqueira/SC Florianópolis/SC Forquilha/SC Fraiburgo/SC Garopaba/SC Gaspar/SC Governador Celso Ramos/SC Gravatal/SC Guabiruba/SC Guarimir/SC Ibirama/SC Ilhota/SC Imbituba/SC Indaial/SC Irani/SC Itaiópolis/SC Itajaí/SC Itapema/SC Itapoá/SC Itaporanga/SC Içara/SC Jaguaruna/SC Jaraguá do Sul/SC Joaçaba/SC Joinville/SC Lages/SC Laguna/SC Luiz Alves/SC Mafra/SC Major Vieira/SC Maravilha/SC Meleiro/SC Morro da Fumaça/SC Navegantes/SC Nova Trento/SC Nova Veneza/SC Orleans/SC Ouro/SC Palhoça/SC Papanduva/SC Passo de Torres/SC Paulo Lopes/SC Penha/SC Pomerode/SC Ponte Alta/SC Porto Belo/SC Porto União/SC Rancho Queimado/SC Rio Negrinho/SC Rio do Sul/SC Rio dos Cedros/SC Santa Cecília/SC Santo Amaro da Imperatriz/SC Sombrio/SC São Bento do Sul/SC São Francisco do Sul/SC São Joaquim/SC São José/SC São João Batista/SC São Lourenço do Oeste/SC São Miguel do Oeste/SC Tijucas/SC Timbó/SC Treze Tílias/SC Trombudo Central/SC Tubarão/SC Videira/SC Xanxerê/SC Xaxim/SC Águas Mornas/SC Aquidabã/SE Aracaju/SE Areia Branca/SE Barra dos Coqueiros/SE Carira/SE Estância/SE Itabaiana/SE Itabaianinha/SE Lagarto/SE Neópolis/SE Nossa Senhora da Glória/SE Nossa Senhora do Socorro/SE Propriá/SE São Cristóvão/SE Tobias Barreto/SE Umbaúba/SE Adamantina/SP Aguai/SP Agudos/SP Alambari/SP Altinópolis/SP Alumínio/SP Americana/SP Amparo/SP Américo Brasiliense/SP Andradina/SP Aparecida/SP Araraquara/SP Araras/SP Araçariguama/SP Araçatuba/SP Araçoiaba da Serra/SP Ariranha/SP Artur Nogueira/SP Arujá/SP Assis/SP Atibaia/SP Avaré/SP Bady Bassitt/SP Bariri/SP Barra Bonita/SP Barretos/SP Barueri/SP Bastos/SP Batatais/SP Bauru/SP Bebedouro/SP Bertoga/SP Birigui/SP Biritiba-Mirim/SP Boituva/SP Bom Jesus dos Perdões/SP Borborema/SP Botucatu/SP Bragança Paulista/SP Brodowski/SP Brotas/SP Buri/SP Bálamo/SP Cabreúva/SP Cabrália Paulista/SP Cachoeira Paulista/SP Caconde/SP Cafelândia/SP Caieiras/SP Cajamar/SP Cajati/SP Cajuru/SP Campina do Monte Alegre/SP Campinas/SP Campo Limpo Paulista/SP Campos Novos Paulista/SP Campos do Jordão/SP Cananéia/SP Canas/SP Capela do Alto/SP Capivari/SP Capão Bonito/SP Caraguatatuba/SP Carapicuíba/SP Cardoso/SP Casa Branca/SP Catanduva/SP Caçapava/SP Cedral/SP Cerqueira César/SP Cerquilha/SP Cesário Lange/SP Charqueada/SP Colina/SP Conchal/SP Conchas/SP Cordeirópolis/SP Corumbataí/SP Cosmópolis/SP Cotia/SP Cruzeiro/SP Cubatão/SP Cândido Mota/SP Descalvado/SP Diadema/SP Dois Córregos/SP Eldorado/SP Elias Fausto/SP Embu das Artes/SP Embu-Guaçu/SP Engenheiro Coelho/SP Espírito Santo do Pinhal/SP Fartura/SP Fernandópolis/SP Ferraz de Vasconcelos/SP Franca/SP Francisco Morato/SP Franco da Rocha/SP Garça/SP Gavião Peixoto/SP General Salgado/SP Guaiçara/SP Guapiaçu/SP Guaraci/SP Guararapes/SP Guararema/SP Guaratinguetá/SP Guareí/SP Guariba/SP Guarujá/SP Guarulhos/SP Guará/SP Guaíra/SP Holambra/SP Hortolândia/SP Ibaté/SP Ibatinga/SP Ibiúna/SP Igarapava/SP Igaratá/SP Igarçu do Tietê/SP Iguape/SP Ilha Comprida/SP Ilha Solteira/SP Ilabela/SP Indaiatuba/SP Iperó/SP Ipeúna/SP Ipirá/SP Iracemópolis/SP Itaberá/SP Itanhaém/SP Itapeverica da Serra/SP Itapetininga/SP Itapeva/SP Itapevi/SP Itapira/SP Itaporanga/SP Itaquaquetuba/SP Itararé/SP Itatiba/SP Itatinga/SP Itaí/SP Itirapina/SP Itobi/SP Itu/SP Itupeva/SP Ituverava/SP Itápolis/SP Jaboticabal/SP Jacareí/SP Jacupiranga/SP Jaguariúna/SP Jales/SP Jandira/SP Jardinópolis/SP Jarinu/SP Jaú/SP José Bonifácio/SP Jumirim/SP Jundiá/SP Juquitiba/SP Laranjal Paulista/SP Lavrinhas/SP Leme/SP Lençóis Paulista/SP Limeira/SP Lindóia/SP Lins/SP Lorena/SP Louveira/SP Lucélia/SP Luís Antônio/SP Mairinque/SP Mairiporã/SP Martinópolis/SP Marília/SP Matão/SP Mauá/SP Meridiano/SP Miracatu/SP Mirandópolis/SP Mirassol/SP Mococa/SP Mogi Guaçu/SP Mogi Mirim/SP Mogi

das Cruzes/SP Mongaguá/SP Monte Alto/SP Monte Aprazível/SP Monte Mor/SP Morungaba/SP Motuca/SP Nazaré Paulista/SP Nhandeara/SP Nova Europa/SP Nova Granada/SP Nova Odessa/SP Novo Horizonte/SP Olímpia/SP Orlândia/SP Osasco/SP Ourinhos/SP Paraguaçu Paulista/SP Paranapanema/SP Pariquera-Açu/SP Paulicéia/SP Paulínia/SP Pederneiras/SP Pedreira/SP Penápolis/SP Pereira Barreto/SP Peruíbe/SP Piedade/SP Pindamonhangaba/SP Pindorama/SP Pinhalzinho/SP Piracaia/SP Piracicaba/SP Piraju/SP Pirapora do Bom Jesus/SP Pirapozinho/SP Pirassununga/SP Piratininga/SP Pitangueiras/SP Pompéia/SP Pontal/SP Porangaba/SP Porto Feliz/SP Porto Ferreira/SP Potim/SP Potirendaba/SP Poá/SP Pradópolis/SP Praia Grande/SP Presidente Epitácio/SP Presidente Prudente/SP Presidente Venceslau/SP Promissão/SP Queluz/SP Rancheira/SP Redenção da Serra/SP Regente Feijó/SP Registro/SP Restinga/SP Ribeirão Bonito/SP Ribeirão Pires/SP Ribeirão Preto/SP Rifaina/SP Rio Claro/SP Rio Grande da Serra/SP Rio das Pedras/SP Rosana/SP Roseira/SP Salesópolis/SP Salmourão/SP Salto/SP Salto de Pirapora/SP Sandovalina/SP Santa Branca/SP Santa Bárbara d'Oeste/SP Santa Cruz do Rio Pardo/SP Santa Ernestina/SP Santa Fé do Sul/SP Santa Gertrudes/SP Santa Isabel/SP Santa Rita do Passa Quatro/SP Santa Rosa de Viterbo/SP Santana de Parnaíba/SP Santo André/SP Santo Antônio da Alegria/SP Santo Antônio de Posse/SP Santo Antônio do Pinhal/SP Santos/SP Serra Negra/SP Serrana/SP Sertãozinho/SP Socorro/SP Sorocaba/SP Sumaré/SP Suzano/SP São Bento do Sapucaí/SP São Bernardo do Campo/SP São Caetano do Sul/SP São Carlos/SP São Joaquim da Barra/SP São José do Rio Pardo/SP São José do Rio Preto/SP São José dos Campos/SP São João da Boa Vista/SP São Lourenço da Serra/SP São Manuel/SP São Miguel Arcanjo/SP São Paulo/SP São Pedro/SP São Pedro do Turvo/SP São Roque/SP São Sebastião/SP São Simão/SP São Vicente/SP Tabatinga/SP Taboão da Serra/SP Tambaú/SP Tanabi/SP Taquaritinga/SP Taquarituba/SP Tarumã/SP Tatuí/SP Taubaté/SP Teodoro Sampaio/SP Tietê/SP Torrinha/SP Tremembé/SP Tupi Paulista/SP Tupã/SP Ubarana/SP Ubatuba/SP Urupês/SP Valinhos/SP Valparaíso/SP Vargem/SP Vargem Grande Paulista/SP Vargem Grande do Sul/SP Vinhedo/SP Viradouro/SP Votorantim/SP Votuporanga/SP Várzea Paulista/SP Águas da Prata/SP Águas de Lindóia/SP Águas de Santa Bárbara/SP Águas de São Pedro/SP Álvares Machado/SP Alvorada/TO Araguatins/TO Araguaína/TO Augustinópolis/TO Formoso do Araguaia/TO Guaraí/TO Gurupi/TO Mateiros/TO Natividade/TO Palmas/TO Paraíso do Tocantins/TO Porto Nacional/TO Praia Norte/TO Taguatinga/TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2020 a 30/11/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2020 a 30/11/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: DA PARTICIPAÇÃO

I. A Promoção é destinada aos assinantes dos serviços SKY Pós-Pago de TV por Assinatura ou Combo de TV por Assinatura Pós-Pago, que não possuem o produto Premiere no pacote de assinatura, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, ativas e adimplentes, com todas as faturas pagas na data da apuração e desde que cumpram com todas as regras deste Regulamento ("Clientes").

II. Serão considerados Clientes dos serviços: as pessoas que possuam assinatura individual pós-paga ou Combo de TV por assinatura Pós-Pago, sistema de TV paga, no qual o assinante possua instalado no local uma antena parabólica e um receptor/decodificador, recebendo sinais dos canais por satélite, que pagam mensalmente a fatura referente ao serviço.

III. Entende-se por adimplentes os Clientes SKY com assinatura individual dos serviços descritos no item acima, que estiverem com todas as faturas pagas, de acordo com a data de vencimento do documento, até o dia 01/12/2020.

IV. As informações referentes ao adimplemento dos assinantes serão verificadas pela Promotora via sistema iCare, sendo certo que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer morosidade no repasse das informações de pagamento feitas pela respectiva instituição financeira à Promotora.

V. Também poderão participar dessa Promoção os novos assinantes e Clientes que vierem a contratar, durante o período da Promoção, os serviços descritos no item II acima, via "Assine Online", por meio do link www.assine.sky.com.br, televendas ou rede credenciada da SKY. Para participar, além de adquirir o canal opcional Premiere Total HD CB ou Premiere Total HD, os novos assinantes deverão efetuar o pagamento de suas faturas mensais até o dia 01/12/2020. A participação, nesse caso, será efetivada após a comprovação dos pagamentos.

VI. Não podem participar: assinantes das modalidades SKY PÓS-PAGO que estiverem inadimplentes, usuários de todas as modalidades SKY PRÉ-PAGO, pessoas absoluta ou relativamente incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Promotora; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

VII. O participante é o único responsável por manter os dados cadastrais de sua assinatura atualizados, incluindo o telefone, endereço de instalação e endereço de e-mail.

VIII. O período de participação na Promoção iniciará às 00h01 do dia 18/11/2020 e será encerrado às 23h59 do dia 30/11/2020, sendo que o Regulamento permanecerá disponível para consulta através do link www.sky.com.br/assine_ganhe_premiere.

IX. A Promoção é destinada apenas para os Clientes dentro do Território de Abrangência indicado no item acima.

DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

X. Durante o período da Promoção, o interessado em participar deve adquirir a assinatura do canal opcional Premiere Total HD CB ou Premiere Total HD, que inclui Brasileirão Séries A e B, 06 (seis) campeonatos estaduais, Copa do Brasil e Premiere Play + HD, no valor mensal de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos). Esta Promoção não válida para compra de jogos avulsos.

XI. O cliente interessado pode adquirir o pacote opcional Premiere Total HD CB ou Premiere Total HD, através dos canais:

A) TELEVENDAS: o cliente interessado deverá ligar para os números (11) 3003-9558 | (11) 3003-0609 | (11) 3003-9556 | (11) 3003-0742 | (11) 3003-0743 | (11) 3003-0610 | (11) 3003-0613 | (11) 3003-9562 | (11) 3003-9559 | (11) 3003-0706 | (11) 3003-0619 | (11) 3003-9555 | (11) 3003-0744 | (11) 3003-0614 | (11) 3003 7676 | (11) 3003- 3353, das 08h às 23h, apenas em dias úteis.

B) URA: o cliente será atendido de forma digital através de um recurso URA quando ligar para um dos telefones citados acima e deve seguir as orientações do atendimento eletrônico.

C) SAC: o cliente interessado deve ligar para o número 10611 e digitar o CPF do titular, para que seja transferido ao atendido por comando de VOZ pelo BOT, e posteriormente, será transferido ao atendente. O atendimento é feito 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados.

D) APP: Basta o cliente interessado baixar o aplicativo "SKY" em seu smartphone (celular), disponível apenas para sistemas operacionais iOS ou Android e disponível para download nas lojas Apple Store e Play Store respectivamente, fazer o login e clicar no ícone Loja -> Esportes e selecionar o pacote opcional Premiere Total HD CB ou Premiere Total HD.

E) WEB: o cliente interessado deve acessar o link <https://www.sky.com.br/canais-opcionais/premiere> e clicar em "Assinar".

F) CONTROLE REMOTO: o cliente deve acessar o CANAL 401, e estar com a caixa conectada à internet para selecionar o canal Premiere para compra. Disponível apenas para clientes com equipamentos conectados à internet: SHR 22, 23 e 26: DVR com conexões cabeadas / SHR 01 e 44 (media center): wi fi. Já o cliente que não estiver com a caixa conectada à internet, visualizará um QRCode que ao ser lido direcionará o cliente para o app SKY, onde conseguirá realizar a compra do canal PREMIERE TOTAL HD CB ou Premiere Total HD. Caso o cliente não tenha o app SKY, será direcionado para a loja de aplicativo, devendo seguir os passos indicados no item D acima.

XII. O Cliente que tiver sua compra confirmada receberá um e-mail no endereço cadastrado na assinatura SKY em até 02 (dois) dias com a confirmação da aquisição. Este e-mail não garante que o Cliente será elegível à premiação da Promoção, conforme descrito no item abaixo.

XIII. Os 5.000 (cinco mil) primeiros Clientes que adquirirem o canal opcional Premiere Total HD CB ou Premiere Total HD, considerando a ordem cronológica de aquisição, e cujo endereço de instalação estiver na área de abrangência da Promoção, e observarem todas as premissas do Regulamento serão elegíveis à premiação da Promoção, e receberão 01 (um) voucher eletrônico pelo endereço de e-mail cadastrado na SKY até o dia 14/12/2020.

XIV. Para fazer uso da premiação o Cliente deverá baixar o aplicativo do iFood em seu smartphone (celular), disponível apenas para sistemas operacionais iOS ou Android e disponível para download nas lojas Apple Store e Play Store respectivamente. O voucher é de utilização única e exclusiva no App iFood e tem validade de 03 (três) meses para resgate e 03 (três) meses para uso na carteira virtual do app iFood.

XV. Ainda, é válido para compra de qualquer produto mais o frete dos restaurantes disponíveis no App. Para utilização do iFood Card é necessário realizar o cadastro e seguir os procedimentos de ativação da

conta no próprio aplicativo. O crédito do seu iFood Card fica vinculado a carteira digital, disponível no aplicativo e pode ser utilizado em diversas compras, até o término do saldo ou expiração da validade. Para cadastrar o voucher, o contemplado deve clicar no menu “Perfil”, “Carteira”, “Resgate iFood Card” e digitar a sequência numérica do voucher que recebeu por e-mail.

XVI. É permitido usar quantos cartões quiser por compra. O crédito do seu iFood Card poderá ser utilizado no valor parcial, total ou o participante poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis (não é possível complementar o pagamento com os métodos ‘Pague na Entrega’).

XVII. O iFood Card é destinado ao portador, de modo que não é possível ser recarregado posteriormente. Além disso, o saldo não poderá ser cancelado, trocado, devolvido ou ser convertido em dinheiro, tampouco é possível a transferência de saldo para outro cartão presente.

XVIII. A Promotora não se responsabiliza por eventuais instabilidades no aplicativo do iFood e disponibilidade do serviço no CEP do contemplado, tampouco se responsabiliza por eventuais custos provenientes de taxas e frete.

XIX. Quaisquer problemas decorrentes da entrega, incluindo atraso, e/ou defeito, e/ou erro no produto selecionado, deverão ser dirimidos diretamente com o aplicativo, de modo que a responsabilidade da Promotora perante o cliente se encerra com a devida entrega do voucher no endereço eletrônico (e-mail) que consta no cadastro do cliente.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2020 00:01 a 30/11/2020 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.000	01 (um) voucher de vale-presentes no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser utilizado exclusivamente no aplicativo do iFood, disponível nas plataformas play store e apple store, com validade de 03 (três) meses para resgate e 03 (três) meses para uso na carteira virtual do app IFood.	40,00	200.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.000	200.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. O Cliente na modalidade SKY PÓS-PAGO deverá estar adimplente até o dia 01/12/2020, tendo realizado o pagamento de suas faturas mensais. Caso contrário, o participante será desclassificado, de modo que o próximo participante que possua todos os requisitos cumpridos dessa Promoção será selecionado, de acordo com os critérios de elegibilidade e regras previstas neste Regulamento.

II. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do contemplado ou, ainda, burlar o Território de Abrangência da Promoção.

III. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

IV. Não podem participar da Promoção: (i) pessoas que não são clientes da Promotora; (ii) assinantes de todas as modalidades SKY Pré-Pago; (iii) consumidores com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; (vi) assinantes SKY fora do Território de Abrangência; (vii) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na compra do canal Premiere Total HD CB ou Premiere Total HD, no momento da apuração a Promotora fará a consulta da sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado, sendo contemplado o próximo cliente que fez a compra dentro do período de participação e observou todas as regras do Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Representantes da Promotora reunirão todas as vendas do canal opcional Premiere Total HD CB ou Premiere Total

HD e os clientes correspondentes as 5.000 (cinco mil) primeiras compras, em ordem cronológica de aquisição, e que obedecerem às regras deste Regulamento serão contemplados.

II. Os 5.000 (cinco mil) primeiros assinantes serão identificados no dia 02/12/2020.

III. A lista com o nome dos ganhadores será divulgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apuração no site (www.sky.com.br/assine_ganhe_premiere), bem como a Promotora irá entrar em contato com os vencedores por telefone e/ou e-mail cadastrado.

IV. A Promotora entrará em contato com os contemplados por e-mail e/ou telefone cadastrados no banco de dados da Promotora, sendo de responsabilidade do participante a manutenção de seus dados atualizados.

V. Os prêmios serão entregues no e-mail do contemplado cadastrado na SKY em até 30 (trinta) dias contados da apuração, sem qualquer ônus ao participante.

VI. No caso de o e-mail cadastrado não estar atualizado, o participante deverá entrar em contato com a promotora através do faleconosco@assineeganheSKY.com.br para coordenar a entrega do prêmio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, período após o qual o mesmo perderá o direito ao prêmio.

VII. Na eventualidade do falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, devendo o último comprovar tal condição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do e-mail faleconosco@assineeganheSKY.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

III. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms.

IV. Ao participarem desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Promotora e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, e, eventualmente, se necessário, por parceiros, para os fins exclusivos e necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Promoção.

V. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

VI. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

VII. Os contemplados autorizam a promotora a captar e utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de

domínio da promotora e parceiros), disquetes, CD Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da promotora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 16/11/2020 às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LLM.RGW.RVR